

DATA DA LEITURA: 15/08/2024		ORGÃO:		FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE							
CODIGO: 1940 UASG:930404		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO: ADMINISTRATIVO nº PBS-PRC-2024/00804		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/2024							
ABERTURA: 21/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA: 09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS							
JULGAMENTO: ITEM		ENTREGA:		15 Dias							
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO:		30 Dias							
LEI 14.133/2021: SIM		PRAZO DA DOC.		10.32. PROPOSTA ADEQUADA - 2 (DUAS) HORAS							
VIGENCIA: 12 MESES		SISTEMA:		www.gov.br/compras							
LEITURA POR: JAIRO SOARES		MODO DE DISPUTA:		ABERTO E FECHADO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
13.12.1.a)	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
13.12.1.a)	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
13.12.1.c)	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
13.12.2.a)	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO I - 4.1.2.1 - 02 (DOIS)	AMOSTRAS	PODERÁ				
13.12.2.e)	FGTS	X			ANEXO I - 3.1	LOCAL DE ENTREGA: VÁRIOS BAIRROS DO MESMO ESTADO DA PARAIBA	X				
X	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
13.12.2.b)	CERT. FEDERAL	X			7.1.2. e 7.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
13.12.2.c)	CERT. ESTADUAL	X			12.11.2.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				7.8.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I				
13.12.2.d)	CERT. MUNICIPAL	X			7.7.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU CIM					REGISTRO MATERIAL					
X	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			7.7.b)	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X				
13.12.2.f)	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					PROTOCOLO ()					
13.12.3.b) (2022 e 2023)	BALANÇO	X			6.3.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
13.12.3.b)	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
13.12.3.a) - 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				11.2.13.2.	APRESENTAR PLANILHA ANEXA COM O VALOR DO ICMS E SEM ICMS	ANEXO III	X			
	CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO I - 3.3 - NÃO INFERIOR	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO				11.2.1.	PROPOSTA VIA 1			X		
13.12.4.b)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEBEM CONTER IDENTIFICAÇÃO					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				12.11.2. e ANEXO I - 4.1.1	BULA		X			
13.12.4.c)	AFE COMUM - ANVISA	X			11.2.8.2. PÁG. 10	INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA	X				
13.12.4.c)	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO I	CÓDIGO CATMAT	X				
13.12.4.d)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
13.12.4.d)	AFE ESPECIAL - DOU	X				NAO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE			X		
	AFE CORRELATOS - DOU										
13.12.4.b)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
13.12.3.b.4.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				7.1. O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 7.1.1. Valor UNITÁRIO E TOTAL com apenas 02 (duas) casas decimais. 7.1.1.1. No caso de preços (unitários ou totais) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, o(a) Agente de Contratação dar-se-á o direito de adequação dos preços, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais. 7.1.2. Marca. 7.1.3. Fabricante. 7.1.4. Em modelo/versão, preencher nos casos de medicamentos com a quantidade da embalagem de fornecimento. 7.8. Descrição detalhada do objeto, indicando fármaco, conforme Denominação Comum Brasileira (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999), a concentração do fármaco, a forma farmacêutica, a via de administração e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável ou não para as apresentações em comprimido.					
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					10.6. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo). Iniciada a etapa competitiva, os proponentes devem à encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 1.2 O julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do VALOR POR ITEM;					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO					11.1. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, através da funcionalidade "convocar anexo"; e deverá: 12.2. A proposta adequada/atualizada deverá ser enviada no sistema juntamente com a Declaração Unificada (Anexo II, do Edital).					
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	SICAF	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA O-NOR				
13.12.4.a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
13.12.4.a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						CARTA CREDENCIAMENTO				
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CERTIDÃO DO CEIS						DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CNJ					12.2.	UNIFICADA	ANEXO II	X		
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERTIDÃO DOS SÓCIOS										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	BOMBEIROS						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
							6.10. Quando do cadastro das propostas, as descrições dos materiais/serviços ofertados, deverão ser detalhadas no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A licitante deverá descrever detalhadamente o material/serviço que está sendo oferecido, vedado a utilização de apenas expressões tais como: "Conforme o Edital", "Concordamos com o Edital", entre outras, sob pena de desclassificação o. 12.3. Serão desclassificadas as propostas: a) que, após encerramento da etapa de lances, apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentarem preço manifestamente inexequível, podendo o(a) Agente de Contratação, antes da desclassificação da proposta do licitante que apresente a proposta ou o lance mais vantajoso, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao referido licitante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital; b) que não atendam às exigências do ato convocatório, inclusive, quanto às regras constantes no Termo de Referência, especificações exigidas para os serviços e materiais, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação o vigente; c) que contiverem preço o ou prestação dos serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. 12.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.				
13.12.4.c)	LICENÇA SANITÁRIA (ZIP)	X					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
							4.4. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, os licitantes devem observar as seguintes disposições: 4.4.1. Nos processos licitatórios destinados à aquisição de itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I da referida Lei Complementar; 4.4.2. Nos certames para aquisição de bens de natureza divisível, será estabelecida uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 48, inciso III da Lei Complementar supracitada.				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
ENVELOPE HAB.	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM	X					Esclarecimentos: TELEFONE (83) 3229-9576 e (83) 3229-9585 (solicitar transferência para ramal 9576) E-MAIL licita05@pbsaude.pb.gov.br				
							RECEB. NOME:		EM:		